LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados = Lei nº 13. 104/2018, versão brasileira da GDPR (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). Torna necessário o consentimento das pessoas pra que governo e empresas coletem, armazenem, manuseiem, transportem e descartem dados pessoais. Sujeita a multas, sanções, reputação negativa, indenização e barreiras comerciais por não adequação.

<u>Princípios</u> = boa-fé (sem cláusulas abusivas), legalidade (só será feito o que foi permitido pela LGPD), finalidade (informar o que será feito), adequação (fazer só o que foi informado), necessidade (coletar só o necessário), livre acesso (poder editar e excluir sempre), prevenção (proteger os dados), qualidade (confere a finalidade), responsabilização (responsabiliza os controladores) e prestação de contas (mostrar que tudo tá sendo feito certinho).

<u>Não se Aplica</u> = pessoa física sem lucros, jornalistas, artistas, acadêmicos, segurança pública, defesa nacional, segurança de estado, investigação penal, fora do Brasil (exceto objetos de comunicação, agentes de tratamento e transferência internacional com país sem proteção equivalente).

<u>Titular de Dados</u> = pessoas físicas. Empresas e mortos não contam.

<u>Tipos de Dados</u> = dados pessoais (identificam o titular, como nome, nascimento, telefone), dados pessoais sensíveis (podem causar encrenca, como raça, religião, saúde) e dados anonimizados (desvinculados do titular, anônimos).

Agentes de Tratamento = controlador (chefe, diz o que fazer com os dados e assume a responsabilidade em caso de problemas), processador ou operador (obedece o controlador e processa os dados, trata eles), subprocessador (ajuda o processador) e autoridade supervisora (pessoa do governo que aplica a lei e cuida para que seja conhecida).

<u>Autoridade Nacional</u> = órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da lei em todo o território nacional.

<u>Tratamento</u> = toda operação realizada com dados pessoais: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão e extração.

Consentimento = o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais pra finalidade determinada.

<u>Bloqueio</u> = suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

<u>Eliminação</u> = exclusão de dados, independentemente do procedimento empregado.

<u>Dispensa de Consentimento</u> = se especificado no contrato ou termo de consentimento, execução de políticas públicas, estudos, processos judiciais, seguros de vida, procedimentos de saúde, necessidades sanitárias, proteção do crédito (evitar fraudes e dívidas), obrigação legal do controlador (mostrar ao governo que tá seguindo a LGPD) e interesse dele.

<u>Direitos do Titular</u> = direitos fundamentais de liberdade, intimidade, privacidade; livre acesso; poder pedir alteração, correção, atualização, portabilidade, anonimização, bloqueio e eliminação dos dados pessoais; informações do compartilhamento de dados com parceiros; possibilidade de negar ou revogar consentimento e consequências disso.

Uso Compartilhado de Dados = comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Notificação Obrigatória = em caso de vazamento dos dados pessoais, o controlador deverá passar à autoridade supervisora e ao titular a descrição dos dados e informações, indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas pra proteção dos dados; riscos relacionados ao incidente, motivos da demora, caso a comunicação não seja imediata e medidas pra reverter o prejuízo.

<u>Penalidades</u> = advertência; multa de até 2% do faturamento limitada a 50 milhões; multa diária limitada a 50 milhões; publicidade do ocorrido; bloqueio ou eliminação dos dados.